ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PIMENTA BUENO - RO

LEI No. 302/91

Em 31 de outubro de 1.991.

Dispoe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar e da outras providencias.

O Prefeito do Municipio de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas atribuicoes legais.

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercicio financeiro, o Credito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 194.000.000,00 (cento e noventa e quatro milhoes de cruzeiros), destinados a cobrir Dotacao Orcamentaria conforme se discrimina.

01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos legislativo

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$ 13.300.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$ 4.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$ 2.500.000,00

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - Chefia de Gabinete

02.01.03070202.002 - Manutencao do Gabinete do Prefeito e Assessorias que o integram

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens fixas	Cr$ 5.000.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$ 1.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$ 2.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$ 8.000.000,00

02.01.15814862.006 - Manutencao dos Servicos do Pronav

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	200.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	800.000,00

02.02 - Distritos e Vilas do Municipio

02.02.03070212.004 - Servicos de Desenvolvimento das Vilas e Distritos do Municipio

3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	300.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.007 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$	500.000,00

03.02 - Divisao de Planejamento

03.02.10583232.008 - Manutencao dos Servicos Urbanos

3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	700.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA

04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$	1.500.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$	500.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	200.000,00

04.01.03070212.019 - Servicos de Apoio a Orgaos Estadual e Federal

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	500.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	300.000,00

04.01.03080332.020 - Amortizacao e Encargos de Financiamentos Internos

3.2.6.1.00	- Juros da Divida Contratada	Cr$	3.000.000,00
3.2.6.6.00	- Encargos de Outras Dividas	Cr$	25.000.000,00

04.04 - Divisao de Financas

04.04.03070242.026 - Servicos de Processamento de Dados

3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	500.000,00
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	1.000.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.01 - Gabinete do Secretario

05.01.13750212.027 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	1.000.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$	1.000.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$	500.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	700.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	1.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	500.000,00

05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13750212.028 - Administracao dos Servicos de Saude

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	15.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	4.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	2.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	2.000.000,00

05.03 - Divisao de Administracao da Unidade Mista

05.03.13754282.031 - Manutencao do Sistema Unico de Saude

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	30.000.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	9.000.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	Cr$	20.000.000,00
3.1.3.2.00	- Outros Servicos e Encargos	Cr$	15.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070212.032 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr$	800.000,00
3.1.1.1.02	- Diarias	Cr$	1.200.000,00
3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$	300.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	500.000,00

06.02 - Divisao de Ensino

06.02.08411852.037 - Manutencao da Creche Municipal

4.1.2.0.00	- Equipamentos e Material Permanente	Cr$	8.000.000,00

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.03	- Outras Despesas Variaveis	Cr$	2.500.000,00
3.1.1.3.00	- Obrigacoes Patronais	Cr$	700.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.03070212.047 - Administracao dos Servicos Publicos

3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos Cr$ 200.000,00

07.03 - Divisao de Estudos, Projetos e Obras

07.03.03070212.056 - Servicos de Execucao de Obras e Fiscalizacao

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 2.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 200.000,00

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
08.01 - Gabinete do Secretario

08.01.15810212.058 - Serviços de Administracao Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 3.800.000,00

08.02 - Divisao do Bem Estar Social

08.02.15814862.059 - Servicos de Assistencia Social Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Cr$ 1.300.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotacoes.

01.00 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - Camara Municipal

01.01.01010012.001 - Servicos Legislativo

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 15.000.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 3.800.000,00
3.1.3.1.00 - Remuneracao de Servicos Pessoais Cr$ 1.000.000,00

03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
03.01 - Gabinete do Secretario

03.01.03090212.007 - Servicos de Coordenacao e Planejamento

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 500.000,00

03.02 - Divisao de Planejamento

03.02.10583232.008 - Manutencao dos Servicos Urbanos

3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais Cr$ 700.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FAZENDA
04.01 - Gabinete do Secretario

04.01.03070212.018 - Servicos de Administracao Geral

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	300.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	7.100.000,00
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	Cr$	800.000,00

04.01.15844922.021 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP -

3.2.8.0.00 - Contribuicao para Formacao do Patrimonio do Servidor Publico	Cr$	15.000.000,00

04.02 - Divisao de Administracao

04.02.03070212.023 - Servicos Gerais da Administracao

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.	Cr$	5.000.000,00

04.03 - Divisao de Receitas

04.03.03080302.024 - Servicos de Lancamento, Controle e Fiscalizacao de Receitas

3.1.1.1.01 - Vencimento e Vantagens Fixas	Cr$	1.000.000,00
3.1.1.3.00 - Obrigacoes Patronais	Cr$	300.000,00
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	500.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Servicos e Encargos	Cr$	1.000.000,00

04.04 - Divisao de Financas

04.04.03080322.025 - Servicos de Contabilidade e Tesouraria

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	Cr$	500.000,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 - Divisao da Organizacao dos Servicos de Saude

05.02.13754281.003 - Construcoes, Ampliacoes e Equipamentos de Centros e Postos de Saude

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes	Cr$	70.000.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanete	Cr$	45.000.000,00

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 - Gabinete do Secretario

06.01.08070251.004 - Construcao de um Predio para Funcionamento da Secretaria

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes	Cr$	10.800.000,0

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO

07.01 - Gabinete do Secretario

07.01.03070212.046 - Servicos de Administracao Geral

3.1.1.1.02 - Diarias Cr$ 1.500.000,00

07.02 - Divisao de Servicos Publicos

07.02.16885342.054 - Servicos de Manutencao de Estradas Vicinais

3.1.2.0.00 - Material de Consumo Cr$ 4.100.000,00

07.02.16915751.012 - Abertura, Cascalhamento, Pavimentacao e Obras Complementares de Vias Urbanas

4.1.1.0.00 - Obras e Instalacoes Cr$ 10.100.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Pimenta Bueno - RO, 31 de outubro de 1.991.

Permino [illegible] de Castro da Costa Neto
Prefeito Municipal